



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CONCURSO PÚBLICO

(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE TABAPUÃ em 6/12/2019, rerraticado por meio do EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE TABAPUÃ em 18/12/2019)

SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO(ÇÕES)

O Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã no que se refere ao Concurso Público para vários cargos (de que trata o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 001/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã em 6/12/2019, rerraticado por meio do Edital de Rerratificação publicado no Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã em 18/12/2019),

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020;

Considerando a recente sanção do Governo Federal da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "*estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e que deu outras providências*";

Considerando que, em seu artigo 8º, referido diploma legal proíbe a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 de admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, exceto no caso de reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

Considerando que o Concurso Público em referência destina-se ao provimento de preenchimento de vagas de cargos recentemente criados por esta Câmara, o que contraria a Lei Complementar nº 173/2020;

SUSPENDE as nomeações dos candidatos classificados no referido Certame – e que se refere ao provimento dos cargos de **Executor de Serviços Gerais**, de **Recepcionista**, de **Auxiliar de Secretaria** e de **Contador** – até 31 de dezembro de 2021, nos termos do diploma legal acima mencionado.

Tabapuã, 03 de agosto de 2020.

Tarciso do Valle Pereira

Presidente da Câmara